



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

## Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2017

1  
2 Ocorreu aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de 2017, nas dependências do  
3 Núcleo de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 1ª  
4 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no  
5 calendário do organismo e foi presidida pelo conselheiro Wagner da Silva, presidente do  
6 conselho. A reunião foi iniciada em primeira chamada às catorze horas e trinta minutos  
7 com a presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Alexandre Ramos da Silva;  
8 2. Daniela Roberto Borges; 3. Dulce de Andrade Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira  
9 Holmo; 5. João Danilo Burlim; 6. Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 7. Monica da Silva;  
10 8. Romeu Fernandes Nardon; 9. Rosimeire dos Santos; 10. Samanta Cristina da Costa;  
11 11. Silvia Maria Almeida Mota; 12. Wagner da Silva. **SUPLENTE** - 1. Denise Calixto  
12 Marques; 2. Elisabeth da Silva Gelli; 3. Marluce Silva Valente. **SUPLENTE NA**  
13 **CONDIÇÃO DE TITULAR** - 1. Vanda Eda Leme Palma. Total de conselheiros presentes:  
14 16, sendo 12 titulares, 3 suplentes e 1 suplente na condição de titular. Justificaram  
15 ausência: Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Kênia Elizabeth Vaz, Luciana de Vito Zollner  
16 e José Hélio da Silva. A reunião foi iniciada em seu Pequeno Expediente com a  
17 aprovação das Atas da 11ª Reunião Ordinária realizada no dia 01/12/2016, 4ª Reunião  
18 Extraordinária realizada no dia 05/12/2016, 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia  
19 19/01/2017, 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 24/01/2017 e 3ª Reunião  
20 Extraordinária realizada no dia 09/02/2017. Ainda no Pequeno - *Informações do Conselho*  
21 *do FUNDEB (Fala do representante do Conselho Municipal de Educação)*- Silvia Maria  
22 Almeida Mota, vice presidente do CACS FUNDEB, informou aos conselheiros que foi  
23 enviada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, solicitação de Auditoria do nas  
24 contas do FUNDEB e até a presente data o colegiado não obteve nenhuma resposta,  
25 disse ainda que se reunirá com os vereadores no dia 15/02 às 9 horas para tratar desse  
26 assunto. Dando inicio a Ordem do dia em seu primeiro assunto – *Análise e Emissão de*  
27 *Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro às*  
28 *Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos na forma que especifica R\$*  
29 *2.943.833,28* – Rosimeire dos Santos respondeu alguns questionamentos dos membros  
30 do conselho, a conselheira informou os valores de repasse as instituições que constam  
31 em seus respectivos planos de trabalho foram calculados de acordo com a indicação das  
32 próprias instituições. Sobre a diferença entre os valores, Rosimeire esclareceu que os  
33 atendimentos oferecidos pelas instituições também são distintos, isso é possível de se  
34 observar no plano de trabalho de cada uma delas. Os recursos serão distribuídos às  
35 organizações da sociedade civil, cuja destinação será na seguinte conformidade:



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

## 36 **Projetos desenvolvidos junto à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental:**

ORGANIZAÇÃO DASOCIEDADE CIVIL	Despesas com pessoal e consumo (R\$)	Despesas com alimentação (R\$)	Valor total do repasse (R\$)
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	987.000,00	100.000,00	1.087.000,00
Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos"	820.000,00	140.000,00	960.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.807.000,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>2.047.000,00</b>

## 37 **Projetos desenvolvidos junto à Educação Especial:**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Despesas com pessoal (R\$)	Valor total do repasse (R\$)
APAE – Assoc. dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis	232.433,28	232.433,28
SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar"	320.000,00	320.000,00
SIM ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis	344.400,00	344.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>896.833,28</b>	<b>896.833,28</b>

38 Esclarecidas as dúvidas sobre a minuta do projeto de lei, o conselho pleno  
39 deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável, a concessão de auxílio  
40 financeiro às Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e solicitaram ao Poder  
41 Executivo que o órgão participe da elaboração do Orçamento da educação para o ano de  
42 2018 e também que a definição dos valores de repasses as instituições em 2018 sejam  
43 objeto de estudo da Comissão de Legislação, Normas e planejamento do Conselho  
44 Municipal de Educação durante o corrente ano. No segundo item a ser discutido - *Análise*  
45 *e Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito*  
46 *Adicional Especial - R\$ 150.000,00 FUNDEB* – O presidente lembrou aos conselheiros  
47 que na 1ª Reunião Extraordinária do CME realizada em 19/01/2017, o contador da  
48 Prefeitura, Felipe Ramos Siqueira expos os motivos da solicitação de Abertura de Crédito  
49 Adicional Especial, Felipe apontou que foi identificado que no orçamento aprovado para  
50 2017 não há a previsão de dotações para aquisição de materiais de consumo,  
51 equipamentos, serviços e manutenção dos prédios escolares, por meio dos recursos do  
52 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de  
53 Valorização dos Profissionais da Educação. Neste sentido, faz-se necessária a abertura  
54 de dotações específicas para reforma e adequação de prédios escolares, bem como para  
55 material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e equipamentos e  
56 material permanente junto ao Ensino Fundamental, visando a manutenção de unidades  
57 escolares, com recursos do referido Fundo. O valor total do crédito Adicional Especial é  
58 de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos da seguinte maneira:  
59 Reforma/Adequação de prédios escolares: R\$100.000,00 (cem mil reais); Material de  
60 Consumo: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica:  
61 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Equipamentos e Material Permanente: R\$ 10.000,00 (dez

*[Handwritten signatures]*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

62 mil reais). Os recursos para atender as despesas serão provenientes da anulação parcial  
63 e/ou total da dotação: ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB (40%) – Vencimentos e  
64 Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Os  
65 conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela emissão de parecer favorável ao Projeto  
66 de Lei. O terceiro assunto da ordem do dia – *Análise e Emissão de Parecer sobre o*  
67 *Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial - R\$ 650.000,00*  
68 *Cozinha Piloto – QESE – foi suspenso por solicitação do Poder Executivo. A análise e*  
69 *Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito*  
70 *Adicional Suplementar - R\$ 358.928,54 Subvenções Sociais, foi o assunto do quarto item*  
71 *da Ordem do dia. De acordo com o Poder Executivo, trata-se de reforço de dotação*  
72 *orçamentária, tendo em vista a necessidade de readequação dos recursos previstos*  
73 *inicialmente no Orçamento do exercício corrente, para subvenções sociais a serem*  
74 *destinadas às organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando o*  
75 *desenvolvimento de projetos educacionais em caráter complementar à rede municipal de*  
76 *ensino, no oferecimento de vagas para educação especial, atualmente atendidos pelas*  
77 *entidades: SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar", SIM ao Deficiente – Associação*  
78 *Beneficente de Assis e APAE. – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de*  
79 *Assis, e, educação infantil e fundamental pelas entidades: Casa da Menina "São*  
80 *Francisco de Assis" e Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos". A proposta tem*  
81 *por finalidade readequar os valores das subvenções de conformidade com o atendimento*  
82 *dos anos anteriores e que continuam sendo a mesma necessidade de acordo com a*  
83 *demanda atual de vagas. Exposta a justificativa o CME deliberou, por unanimidade, pela*  
84 *emissão de parecer favorável a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de*  
85 *R\$ 358.928,54 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e*  
86 *cinquenta e quatro centavos). Em relação ao quinto item da Ordem do dia - *Análise e**  
87 *Emissão de Parecer sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito*  
88 *Adicional Especial - R\$ 240.000,00 Subvenções Sociais – a justificativa apresentada é de*  
89 *que trata-se de reforço de dotação orçamentária, tendo em vista a necessidade de*  
90 *readequação dos recursos previstos inicialmente no Orçamento do exercício corrente,*  
91 *para subvenções sociais a serem destinadas às organizações da sociedade civil, sem fins*  
92 *lucrativos, visando o desenvolvimento de projetos educacionais em caráter complementar*  
93 *à rede municipal de ensino, no oferecimento de vagas para educação especial,*  
94 *atualmente atendidos pelas entidades: SER – Associação Filantrópica "Nosso Lar", SIM*  
95 *ao Deficiente – Associação Beneficente de Assis e APAE – Associação dos Pais e*  
96 *Amigos dos Excepcionais de Assis, e, para educação infantil e fundamental pelas*



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

97 entidades: Casa da Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio  
98 José dos Santos”. A proposta tem por finalidade readequar os valores das subvenções  
99 relativas à aquisição de gêneros alimentícios, às entidades Casa da Menina “São  
100 Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”, de conformidade  
101 com o atendimento dos anos anteriores e que continuam com a mesma necessidade de  
102 acordo com a demanda atual de vagas. Os membros do conselho solicitaram que na  
103 exposição de motivos do Projeto de Lei constem as instituições que, de acordo com plano  
104 de trabalho, receberão recursos para custear as despesas com alimentação: “Casa da  
105 Menina “São Francisco de Assis” e Casa da Criança “Dom Antônio José dos Santos”. E  
106 também que se verifique se os recursos direcionados a subvenções sociais podem ser  
107 utilizados para aquisição de gêneros alimentícios. Os conselheiros deliberaram, por  
108 unanimidade, pela emissão de parecer favorável, observados os apontamentos, a  
109 abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta  
110 mil reais). A solicitação de Parecer para solicitação de comprovante de trabalho e de  
111 endereço dos pais ou responsáveis pelas crianças das EMELs/creches, foi realizada  
112 através do Ofício GAB SME nº 51/2017, de acordo com o documento a solicitação se  
113 justifica pelo fato da SME estar sendo notificada constantemente que muitas crianças  
114 estão matriculadas em creches distantes de suas residências, impedindo que crianças  
115 residentes próximas as creches onde requerem vagas não conseguem ali ingressar,  
116 tendo que se deslocar para escolas mais distantes. Da mesma forma, alegam pais e  
117 comunidade, que existem crianças frequentando as escolas/creches em período integral,  
118 cujas mães ou responsáveis não trabalham fora do lar. A SME esclarece ainda que a  
119 identificação de endereços e das comprovações de trabalho, não implicará em prejuízo ao  
120 atendimento das crianças já matriculadas, mas poderá ser um meio de darmos maior  
121 transparência à gestão das vagas nas creches. E através do Ofício GAB SME nº 52/2017  
122 a Secretaria Municipal de Educação solicita parecer para estabelecer critérios para  
123 matrículas nas creches. O ofício solicita a apreciação das medidas emergenciais  
124 propostas, para que o município estabeleça critérios para a disponibilização de vagas em  
125 creches, esclarece também que o CME é a primeira instancia consultada e  
126 posteriormente a discussão seguirá para os órgãos de Direito da Criança e Câmara de  
127 Vereadores. Os critérios partem do princípio que a Educação Infantil é direito de todas as  
128 crianças, sem nenhum requisito de seleção. Portanto não será critérios restritivos ,  
129 impeditivos ou dificultadores do direito da criança à educação, tampouco de  
130 exclusividade, mas de prioridade. Os critérios propostos são os seguintes: **Vagas em**  
131 **período integral:** 1. Crianças vulneráveis socialmente; 2. Crianças com deficiência; 3.



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

5

132 Grau socioeconômico familiar: no qual todos os responsáveis legais pela criança possuam  
133 jornada de 8 horas diárias, em período diurno. **Vagas em período parcial:** 1. Crianças  
134 vulneráveis socialmente; 2. Crianças com deficiência; 3. Grau socioeconômico familiar: no  
135 qual todos os responsáveis legais pela criança não se enquadrem nas prioridades  
136 mencionadas para as vagas para período integral. A Secretaria Municipal da Educação  
137 esclarece ainda, que havendo questionamento dos critérios, por qualquer família, a  
138 criança terá direito a vaga. As medidas são consideradas emergenciais, uma vez que leva  
139 em consideração as metas do Plano Nacional da Educação e Plano Municipal da  
140 Educação. Os conselheiros debateram sobre o tema e a secretária Municipal de  
141 Educação, Dulce de Andrade Araújo respondeu a alguns questionamentos. Logo após, o  
142 presidente do conselho Wagner da Silva, comunicou que o tema é de grande importância  
143 e deverá ser objeto de estudo reunião do CME convocada para este fim. Nada mais  
144 havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da  
145 secretária executiva Sueli Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos  
146 fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada  
147 para conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

*Impronta R. Leite*  
*Wagner da Silva*  
*Dulce de Andrade Araújo*  
*Sueli Corrêa de Oliveira*